

**PROJETO DE LEI Nº 421, DE 16 DE agosto DE 2022.**

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 17/10/2022  
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUAÇU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.164.998/0001-86, com sede no município de Uruaçu-GO.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**CHARLES BENTO**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar a utilidade pública da Sociedade Lar da Criança e do Adolescente de Uruaçu, tendo em vista os relevantes e inestimáveis serviços prestados à população do Estado de Goiás, sobretudo, do município de Uruaçu, trazendo, em sequência, toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A entidade é associação civil, sem fins lucrativos, de ordem filantrópica, de assistência social, que serve desinteressadamente à coletividade, tendo como finalidades o estudo, a difusão e a prática do Estatuto da Criança e do Adolescente, a orientação à infância, à juventude e à família, bem como assistência e promoção social, sendo a presente proposta medida de grande relevância social para que a entidade continue a desenvolver ações e projetos que visem benefícios e interesses comuns de nossa sociedade.

Em face do exposto e, por entender que a medida se revela justa e oportuna, submeto o presente projeto ao processo legislativo, contando com a aquiescência dos nobres pares para que ao final, possa surtir seus efeitos em prol de toda a sociedade goiana.

SALA DAS SESSÕES, EM        DE        DE 2022.



**CHARLES BENTO**  
Deputado Estadual



Ata de Fundação da Sociedade Lar da Criança e do Adolescente de Uruaçu. Ata número hum da Fundação da Associação e eleição da diretoria composto por membros fundadores que trabalham em caráter voluntário na assistência ao Juiz da Infância e Juventude chamado Comissários de Menores. Aos dezesseis dias de setembro do ano de dois mil e nove na cidade de Uruaçu no estado de Goiás – Avenida Copacabana quadra dezanove esquina com Rua Carioca Setor Novo Rio na cidade de Uruaçu, com a presença dos fundadores membros: Senhor Euclides Donisete Guimarães, chefe do comissariado, senhora Nely Ferreira dos Santos Subchefe e demais comissários: José Cavalcanti de Souza, Gleyton Melo Rodrigues, Raimunda Geralda de Jesus, Marcelo Ribeiro de Oliveira, Josias Ferreira Neto e Valdison Santos de Souza. Foi realizada a assembléia de fundação e eleição da diretoria da Sociedade Lar da Criança e Adolescente de Uruaçu, organizada e instituída nos modelos do Artigo cinquenta e quatro do CCB de fins não econômicos, fundada no dia dezesseis de setembro de dois mil e nove, registro de títulos e documentos da Comarca de Uruaçu, de duração indeterminada, a Associação é de ordem filantrópica de assistência social, sem finalidade lucrativa de pessoa jurídica de direito privado, que serve desinteressadamente a coletividade e tendo por finalidade o estudo, a difusão e a prática do Estatuto da Criança e do Adolescente a orientação à Infância e a Juventude, assistência a promoção social. A eleição da diretoria executiva e do Conselho Fiscal é por dois anos da data da posse do cargo. Iniciado os trabalhos foi convidado o senhor Euclides Donisete Guimarães chefe do comissariado, convidou a senhora Nely para secretária, o senhor Euclides fez algumas considerações a respeito da importância da associação e do objetivo social da entidade junto à criança e adolescente, o chefe do comissariado submeteu o Projeto do Estatuto à apreciação e discussão a todos os membros, em seguida sua votação, sendo ao final a aprovação por todos por unanimidade sem emendas ou modificações que fizessem necessárias no momento, conforme consiste documentação em anexo. Foi feita eleição da diretoria executiva, do Presidente e vice Presidente e do Conselho Fiscal. Para Presidente e vice-presidente após as indicações foi eleita presidente Nely Ferreira dos Santos e vice-presidente Euclides Donisete Guimarães, Conselho Fiscal: Gleyton Melo Rodrigues Raimunda Geralda de Jesus, Marcelo Ribeiro de Oliveira. Suplentes: Josias Ferreira Neto, Valdison de Souza e José Cavalcanti de Souza. Nada mais havendo a tratar o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa, o senhor Euclides encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata com seus atos e artigos constitutivos registrado no cartório de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Uruaçu.

Assinaturas:

Euclides Donisete Guimarães - Gleyton Melo Rodrigues - Raimunda Geralda de Jesus - Marcelo Ribeiro de Oliveira - Josias Ferreira Neto - Valdison de Souza - José Cavalcanti de Souza - Nely Ferreira dos Santos.

**TABELIONATO** <sup>2º</sup> **DE NOTAS**  
 Nº 10.121  
 Página 148 do protocolo ANº 02  
 Registrado sob nº 1498 de ordem  
 às páginas 63v do livro ANº 08  
 do Registro de Pessoas Jurídicas desta circunscrição

F 01.493.642/0001-327  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Av. Tocantins, 61-A Centro  
 CEP 76.400-000  
 URUAÇU - GO

URUAÇU-GO, 21 de Setembro de 2009



Ata da reunião do Conselho da Sociedade Lar da Criança e do Adolescente de Uruaçu realizado dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois as dezenove horas e trinta e cinco minutos. A abertura foi realizada com oração de agradecimento a Deus, seguida da apresentação da pauta da reunião: escolha da diretoria executiva e mudança de endereço da Sociedade. Presidente da Sociedade Lar da Criança e do Adolescente de Uruaçu: Raimunda Geralda de Jesus. Vice-presidente: Marcelo Ribeiro Oliveira, Conselho Fiscal: Sebastiana Xavier Gomes David, Joceliete Vicentini Alves Martins, Sandra Elias da Silva Barroso. Diretoria de Projetos Sociais: Fábio Soares Ferreira, Gilson Pereira da Silva. Secretária: Joceliete Vicentini Alves Martins. Superintendente: Euclides Donisete Guimarães; Controle de Patrimônio: Alexandre de Souza Santos. O superintendente juntamente com o presidente da Sociedade Lar da Criança e do Adolescente tem poderes de movimentar a conta bancária, realizar convênios, receber doações, dirimir sobre questões administrativas e financeiras da entidade. O novo endereço da Sociedade Lar da Criança e do Adolescente: Rua Dona Judite quadra 07 Parque Alvorada - Uruaçu-Goiás - CEP:76.400.000. A reunião foi encerrada as vinte e uma horas e vinte e cinco minutos. A presente ata segue assinada pelos presentes: Euclides Donisete Guimarães Raimunda Geralda de Jesus, Sandra Elias da Silva Barroso, Marcelo Ribeiro de Oliveira, Gilson Pereira da Silva, Fábio Soares Ferreira, Joceliete Vicentini Alves Martins, Alexandre de Souza Santos, Sebastiana Xavier Gomes David.

URUACU FONE: (62) 3357-1543

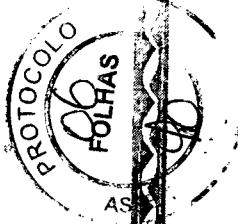
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Apresentando hoje para REGISTRO no Livro A-21 protocolizado e digitalizado sob nº 20.742 e registrado sob o nº 3.114, às fls. 187 - F a 187 - F. Dou Fé. UruaçuGo, 24 de fevereiro de 2022.

Geroliza Carvalho de Oliveira - Escrivente Autorizado  
Emo: R\$ 31,43; Fuzicos: 12,88; IBSQN: R\$ 0,84; Tx. Jud: R\$ 17,97.



QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Lei nº. 656/92, nº 987/97.  
FMDCA – Lei nº. 1.256/03  
Uruaçu-Go

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Biênio: 2021/2023  
Rua Dona Judite, Qd.7- Parque Alvorada  
CEP 76400-000 | Uruaçu, Goiás  
Telefone: (62) 3357-4667  
E-mail: cmdca.uruacu@gmail.com

# CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade Uruaçu-Go de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, certifica para os devidos fins de direito que a entidade **SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUAÇU** - CNPJ (MF): 11164998/0001-86, entidade civil sem fins lucrativos, encontra-se devidamente renovado o **REGISTRO** perante este Conselho sob o nº **007/2021**, validade de (dois) anos.

Uruaçu, 29 de outubro de 2021.

Data de validade: 29/10/2023.

  
\_\_\_\_\_  
Angelita Fonseca Filho Alves  
Presidente do CMDCA



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 11.164.998/0001-86  
**NOME EMPRESARIAL:** SOCIEDADE LAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE URU,  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional d:

**Nome/Nome Empresarial:** RAIMUNDA GERALDA DE JESUS  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou com  
Emitido no dia 18/04/2022 às 09:31 (data e hora de Brasília).

# CAPÍTULO I



Da denominação, fins e sede da Associação.

Art. 1º – O presente Estatuto rege as atividades da Sociedade Lar da Criança e Adolescente de Uruaçu, organização instituída nos moldes do art. 54, do CCB, de fins não econômicos, fundada em 03/10/2.008, com seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Uruaçu, de duração indeterminada, estabelecida na Av. Copacabana, Qd. 19, esquina com Rua Carioca, Setor Novo Rio, na cidade de Uruaçu onde está sua sede e foro. Associação de ordem filantrópica, de assistência social, sem finalidade lucrativa, pessoa jurídica de direito privado, que serve desinteressadamente à coletividade, tendo por finalidades:

Criança e Adolescente  
família;

- a) o estudo, a difusão e a prática do Estatuto da
- b) a orientação à infância, à juventude e a
- c) a assistência e a promoção social;

Art. 2º – Para a execução das tarefas expressas no artigo anterior, a associação será mantida com recursos recebidos de seu quadro de associados, de convênios, de subvenções, de parcerias, de patrocínios, de eventos e de doações de pessoas físicas e jurídicas, podendo ainda desenvolver atividades comerciais, legalmente constituídas, com finalidade exclusiva de execução dos seus programas, projetos, planos, atividades e tarefas.

§ 1º - Para fins de identificação de funções previstas neste estatuto, as pessoas físicas e jurídicas, doadoras de contribuições, são denominadas colaboradoras.

§ 2º – As contribuições de colaboradores denominam-se doação; as contribuições de associados denominam-se mensalidades.

# CAPÍTULO II

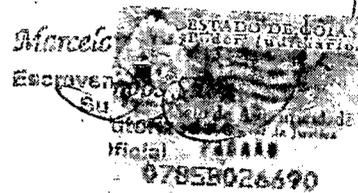
Dos associados, categorias, direitos, deveres e

Seção I

Categorias

Art. 3º – A Associação é composta de duas

*Handwritten signatures and notes:*  
 José de Fátima  
 José Cavalcante  
 JOSIAS  
 Rosimunda  
 Valdir  
 Gláucia  
 Roberto



*Handwritten signature:*  
Dr. Edson...



categorias de associados, ambas em número ilimitado: integrado pelo Comissariado de Menores da Comarca de Uruaçu na forma do disposto neste Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 4º – Associado efetivo é a pessoa física, maior de dezoito anos, sem distinção de sexo, nacionalidade, raça ou posição social, que faça executar a aceitar as obrigações deste Estatuto, do Regimento Interno e demais normas da Associação.

§ 1º – Os associados efetivos são admitidos pela Diretoria Executiva, por proposta de qualquer associado.

§ 2º – O candidato a associado será recusado quando, por seu comportamento público ou privado, for considerado nocivo ao meio social, à harmonia da associação e aos bons costumes.

Art. 5º – Associados fundadores são aqueles que participaram do ato de constituição da associação.

### Seção II

#### Direitos

Art. 6º – Constituem direitos do associado:

- a) votar e ser votado para cargos da administração, desde que civilmente capaz e que pertença ao quadro associativo por período não inferior a um ano.
- b) discutir nas assembléias e votar os assuntos em pauta.
- c) assinar petições para convocação de Assembléia Geral Extraordinária, desde que garantida a representação de um quinto dos associados, na forma do disposto no artigo 60 do Código Civil Brasileiro.
- d) indicar à Diretoria Executiva candidatos ao quadro associativo.

Art. 7º – É livre aos associados contribuir com quantia superior à que for fixada pela Diretoria Executiva.

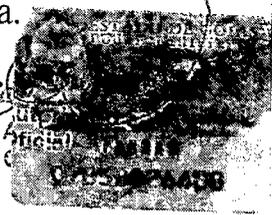
### Seção III

#### Deveres

Art. 8º – Constituem deveres dos associados:

*Edval Nunes da Fonseca*  
Advogado  
CO - 9.630

Marcelo C...  
Escritório Oficial  
Sub - C



*José FERREIRA Neto*  
*Marcelo B. Oliveira*  
*Osório de S. Santos*  
*Gláucio de A. S. Silva*  
*Robson Santos*  
*Raimunda G. de Aguiar*

- a) estudar e esforçar-se por aprender as normas constitucionais e infraconstitucionais que versem sobre criança e adolescentes;
- b) atender ao chamamento de seus pares para os postos de abnegação e trabalho;
- c) cumprir e cooperar para que sejam cumpridas, com fidelidade, a letra estatutária, as disposições regimentais e as ordens da Diretoria Executiva;
- d) satisfazer, com pontualidade, o pagamento da mensalidade que, anualmente, for fixada.

Seção IV

Penalidade

Art. 9º – O associado que deixar de pagar sua mensalidade durante seis meses consecutivos, sem motivo justificado, será notificado a respeito e suspenso do quadro associativo se, dentro de três meses, não regularizar sua situação.

§ 1º – Os efeitos da suspensão implicam a perda temporária dos direitos previstos no artigo 7º. deste estatuto;

§ 2º – Cessam os efeitos da suspensão a regularização do pagamento das mensalidades.

Art. 10 – Incorrerão em justa causa para exclusão do quadro associativo, respeitado o amplo direito de defesa, observado o que preceitua o artigo 57 do Código Civil, os associados que:

- a) deixarem de cumprir as disposições estatutárias e as decisões da Assembléia Geral e normas diretivas;
- b) que praticarem qualquer dos atos impeditivos de admissão ao quadro associativo (art. 5º, § 2º).

§ 1º – Nenhuma penalidade será aplicada sem que antes tenha sido feita a notificação extrajudicial ao associado, da imputação que lhe seja atribuída, sendo-lhe dado o prazo de 15 dias para apresentar defesa escrita à Diretoria Executiva.

§ 2º – O associado excluído poderá ser reintegrado, desde que cessados e reparados os motivos da sua exclusão, caso em que, após o necessário requerimento, far-se-á novo processo de adesão ao quadro associativo, na forma estatutária.

§ 3º – Em qualquer hipótese, jamais será

*comunidade genodola da gen...*  
*ESTAS FEZRETTA MELO*  
*Manoel R. Oliveira*  
*Valderson*

Escritório de Assessoria  
Sub-Ofício  
PRONAC  
07861094488

Dr. Edemir Nunes da Fonseca  
Advogado  
OAB - GO - 9.638





PROTOCOL  
13  
FOUN  
40

k) estipular a contribuição mensal dos associados de qualquer categoria, sempre que a situação recomendar.  
§ 1º - As decisões da Diretoria Executiva serão precedidas por reuniões com os departamentos;  
§ 2º - De todas as reuniões serão lavradas atas.

Art. 22 - Constituem deveres e atribuições do Presidente:

- a) nomear os titulares dos órgãos auxiliares da administração;
- b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regulamento da Associação;
- c) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- d) convocar a assembléia Geral e presidi-la, salvo quando se tratar de julgamento de ato seu ou de seus auxiliares, quando, então, o plenário elegerá o dirigente da Assembléia, que não poderá ser componente da Diretoria Executiva ou auxiliar direto dela;
- e) apresentar à Assembléia Geral, anualmente, o relatório dos trabalhos e das contas da associação;
- f) enviar à Federação Espírita do Rio Grande do Sul a nominata dos membros da Diretoria Executiva e dos titulares dos departamentos, sempre que houver alteração;
- g) nomear, quando impossibilitado, representante da associação nos atos em que ele deva comparecer;
- h) rubricar todos os livros e papéis de importância da associação e assinar cheques para retirada de fundos;
- i) regular, com seus auxiliares, as despesas gerais da Associação, assim como ordenar as despesas imprevistas, nos limites fixados pela Diretoria Executiva;
- j) representar a Associação ativa e passava, judicial ou extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros;
- k) receber reclamações, interpelações, protestos ou requerimentos e defesas, desde que estejam em termos, dando-lhes seguimento dentro dos limites estatuídos;
- l) no caso de vacância do cargo de Vice-presidente da associação, convocar Assembléia Geral para eleição do novo titular, caso faltem mais de seis meses para conclusão do mandato.

Art. 23 - Compete ao Vice-presidente:

- a) substituir o Presidente nos seus impedimentos temporários e auxiliá-lo nos seus encargos;
- b) no caso de vacância do cargo de Presidente da associação, cumprir o disposto no § 1º. do artigo 15.

CAPÍTULO VI

Marcelo Campos  
Escritor Autônomo  
Sub-Coordenador  
ESTAB. DE REG. DE IMÓV. E  
72885  
07850026692

Dr. Edmundo Gomes de Azevedo  
Advogado  
11.9630

*Handwritten notes:*  
 Comissão de Revisão de  
 JOSIAS FELIZELLA MENEZES  
 Marcelo M. Oliveira  
 Comissão de Revisão de  
 Valdomiro Santos  
 Comissão de Revisão de



hora em que será realizada, devendo ser afixado em local visível na sede da associação, com oito dias de antecedência, no mínimo.

Art. 29 – As assembleias gerais serão:

- I - ordinárias,
  - a) nos casos previstos no art. 19 e no inciso I do artigo anterior;
  - b) para votação do relatório da Diretoria Executiva e do parecer do

Conselho Fiscal;

II – extraordinárias, nos demais casos previstos no artigo anterior.

Art. 30 - A instalação da Assembleia Geral Ordinária se fará, em primeira convocação, na hora marcada no respectivo edital devendo a lista de presença acusar a assinatura da maioria dos associados em condições de votar; em segunda, meia hora depois, com qualquer número.

Art. 31 - Quando se tratar da destituição dos administradores ou da alteração do Estatuto, será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados (metade mais um), ou com menos de um terço, nas convocações seguintes.

Art. 32 – Em se tratando de gravar ou alienar patrimônio imóvel, a lista de presenças deverá acusar a assinatura de dois terços, no mínimo, dos associados, e a aprovação dependerá do voto concorde da maioria dos presentes.

Art. 33 – No caso de extinção da associação por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, será necessária a presença de quatro quintos dos associados.

Parágrafo Único – A dissolução não se efetivará desde que assim o entendam três associados em pleno gozo de seus direitos associativos, que assumam o compromisso de promoverem a manutenção da associação.

Art. 34 – As eleições serão feitas por escrutínio secreto, votando somente os associados em gozo de seus direitos, não sendo permitido o voto por procuração.

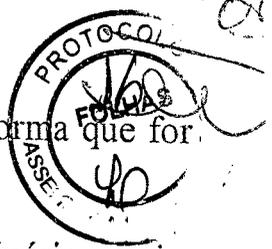
Parágrafo Único – No caso de empate, realizar-

*12. ... da gerência de ...*  
*FOLHAS 15*  
*10*  
*Marcelo P. Oliveira*  
*Edvaldo dos Santos*  
*Jose ...*  
*Walter ...*

ESTADO DE GOIAS  
Poder Judiciário  
Marcelo Campos  
Escritório Advogado  
Sub - Oficial PARANÁ

Dr. Edvaldo Munes da Fonseca  
Advogado  
OAB - GO - 9.630

se-á nova eleição; persistindo o empate, far-se-á sorteio, na forma que for decidida em plenário.



Art. 35 – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á:

- a) anualmente, na primeira quinzena de janeiro para apreciar o relatório e as contas da administração;
- b) bianualmente, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 36 – As reuniões da Assembléia Geral obedecerão às seguintes normas de funcionamento:

- a) ao Presidente da associação incumbe a direção dos trabalhos, desde que não se discuta ato seu ou da Diretoria Executiva; quando for este o caso, os presentes escolherão entre si o dirigente da reunião (que não poderá ser componente da Diretoria Executiva), o qual escolherá o secretário.
- b) ao Presidente incumbe verificar a presença do número legal para declarar instalada a Assembléia;
- c) nenhuma proposta referente a alterações estatutárias será submetida à apreciação e ao voto da Assembléia sem antes ter sido divulgada, a fim de que os associados possam tê-la estudado previamente;
- d) os membros da Diretoria Executiva não votarão quando da apreciação de atos deles emanados;
- e) a assembléia somente tratará dos assuntos que determinem a sua convocação;
- f) as votos da Assembléia Geral sobre recursos de qualquer espécie e para eleição dos administradores deverão ser tomados por escrutínio secreto.

*Handwritten notes:*  
 José das Neves  
 secretário da reunião  
 Marcelo A. dos Santos  
 João Carlos dos Santos  
 Valdomiro Santos de Souza

### CAPÍTULO VIII

#### Do Patrimônio

Art. 37 – O patrimônio da associação é representado por bens imóveis, móveis, títulos, direitos, dinheiro e quaisquer outros valores de curso legal no país.

### CAPÍTULO IX

#### Das disposições gerais

Art. 38 – Em caso de ser extinta a Associação, seja por decisão da Assembléia Geral Extraordinária ou por sentença judicial, o patrimônio, cumpridos os compromissos legais, reverterá em benefício de uma entidade espírita designada pela assembléia, desde que



*Handwritten signature:* Dr. Ederval Nunes da Fonseca  
 Advogado  
 OAB - 201.980



seja filiada à Federação Espírita do Rio Grande do Sul e que não esteja submetida a penalidades instituídas pelo Estatuto da FERGS.

§ 1º – Na hipótese referida no “caput” deste artigo, a Assembléia poderá, opcionalmente, destinar o patrimônio à Federação Espírita do Rio Grande do Sul.

§ 2º – Caso a Associação venha a ser inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social ou outro órgão que o suceda, a destinação do patrimônio deverá beneficiar outra associação inscrita no referido órgão, igualmente filiada à Federação.

Art. 39 – O presente Estatuto poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, mediante iniciativa da Diretoria ou proposta dos associados, conforme o disposto no art. 7º, “c”, em petição dirigida ao Presidente da Associação, que convocará a Assembléia Geral dentro de quinze dias.

Parágrafo Único – A reforma não poderá alterar em essência, os fins da Associação e a idéia contida nos artigos 34, parágrafo único, e 39 deste Estatuto.

Art. 40 – São proibidas, no recinto da associação, palestras ou manifestações de caráter político-partidário.

Art. 41 – O conceito de associado em pleno gozo de seus direitos diz respeito àquele que não esteja submetido à penalidade de suspensão.

Art. 42 – O associado não responde subsidiariamente pelas obrigações da associação.

Art. 43 – O prazo de duração da associação é indeterminado e o ano social vai de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

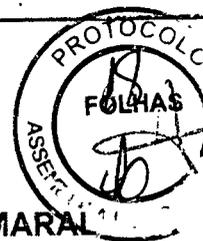
Art. 44 – Este Estatuto, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/10/2.008, entrando em vigor a partir desta data.

Uruaçu-GO., 03 de outubro de 2.008.

*[Handwritten signature]*  
Dr. Ederval Nunes da Fonseca  
Advogado  
OAB - GO - 9.630

*Assim como a Assembleia Geral de janeiro de 2008, FERGS, MELO*

*Marcos H. Oliveira  
FEB, Feminino dos Sentos  
José Colante Saz  
Antonio Melo Rodriguez  
e colaboram nesta reunião*

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL EDWARD CAMPOS AMARAL**

Primeiro (1º) Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis

CNPJ nº: 00.145.896/0001-05

**ABADIA CAMPOS AMARAL**

Titular

**Bernardino Ferreira Filho**

Oficial Substituto

**Lusimar Campos Amaral**

Oficial Substituta

Livro nº 203

Fls. 56 e vº.

Pag.01/03

**1º Traslado.**

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO Gratuita, com condições, que outorga o Município de Uruaçu-Go., a Sociedade Lar da Criança e do Adolescente de Uruaçu, na forma abaixo.

Neste **PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS** da Comarca de Uruaçu, Estado de Goiás, instalado à Av. Tocantins, 97-F, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o número 00145896/0001-05, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011), perante mim, Abadia Campos Amaral, Tabeliã, inscrita no CPF/MF sob o nº 234.363.601-04, residente e domiciliada nesta cidade, estiveram presentes as partes desta escritura, que disseram estarem justas e acordes sobre o que adiante se contem e declaram, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber: De um lado como outorgante doador, **MUNICÍPIO DE URUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 01.219.807/0001-82, neste ato legalmente representado pelo Procurador Geral do Município, **Dr. ROBERTO RESENDE JORDÃO**, inscrito na OAB/GO sob nº 28995, residente e domiciliado nesta cidade; e, como donatária, **SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUAÇU**, de ordem filantrópica de assistência social, sem finalidade lucrativa de pessoa jurídica de direito privado, que serve desinteressadamente a coletividade e tem por finalidade o estudo, a difusão e a prática do Estatuto da Criança e do Adolescente a orientação à Infância e a Juventude, assistência a promoção social, estabelecida na Avenida Copacabana, Qd 19, esquina com a Rua Carioca, Setor Novo Rio, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 11.164.998/0001-86, neste ato representada por sua presidente, **NELY FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da C.I. RG. nº 4381099-DGPC/GO., inscrita no CPF/MF nº 947.772.681-87, residente e domiciliada nesta cidade; pessoas reconhecidas por mim Tabeliã, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo DOADOR me foi dito que: **1. OBJETO:** que é legítimo proprietário do terreno urbano com a área de 2.374,25 m2., medindo 35,71 metros de frente para a Rua Dona Judith, 41,69 metros de fundo, confrontando com Rua Antonio Rodrigues, 60,00 metros de frente a fundo pelo lado direito, confrontando com lotes 13 a 17; 60,29 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo, confrontando com lotes 11 e 12;



## SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL EDWARD CAMPOS AMARAL

Primeiro (1º) Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis

CNPJ nº: 00.145.896/0001-05

**ABADIA CAMPOS AMARAL**

Titular

Edoardo Ferreira Filho  
Escritor

**Lusimar Campos Amaral**  
Oficial Substituto

203

Fls. 56 e vº.

Pag.02/03

1º Traslado.

do loteamento Parque Alvorada, zona urbana desta cidade. 2 - **Cedência:** que tal imóvel está inserido na matrícula sob nº R-01-000898, fls. 01, nº 02, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. 3 - **Disponibilidade:** que o imóvel objeto da transferência está livre de ônus reais, ações e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do §3º do artigo 93.240, de 09 de setembro de 1986. 4 - **Doação:** que o imóvel acima descrito é doado gratuitamente, conforme autorizado na Lei nº 1.586/2010, de 03/11/2010, do Legislativo Municipal de Uruaçu. 5 - **Transmissão:** nesta forma, o doador se obriga pela transferência de domínio do objeto descrito nesta escritura, a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária; e desde já transmite a este, que exerce a posse, também os direitos e ações. 6 - **Finalidade:** Na Lei 1.586/2010, em seu Artigo 2º estabelece que: a presente doação tem como objetivo específico a implantação do Lar da Criança. Parágrafo único: em caso de questionamento judicial a área descrita no caput do artigo 1º, e as obras edificadas sobre esta, se reverterão ao patrimônio municipal nos casos em que no período de 01 ano da transcrição, não for iniciada as obras necessárias ao cumprimento do objetivo constante do artigo 2º ou posteriormente não for utilizada para a finalidade proposta, tudo devendo fazer parte da escritura de doação a ser lavrada. A seguir, a donatária, via de sua representante, declara que aceita e concorda com esta escritura. A pedido das partes, lavro a presente escritura. A escritura de acordo estabelecido no artigo Primeiro, Inciso V, parágrafo segundo, do Decreto Lei Número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, dispensa a apresentação das Certidões de Imposto Estadual, Municipal; e de acordo com artigo 79 da Lei 11.651/91, não incide o imposto de ITCD sobre a transmissão sobre entidade sindical de trabalhadores, sem prejuízo do demonstrativo. conforme aposto no Demonstrativo de cálculo do ITCD nº 034 UOPI nº 2011, assinado por Francisco Sival de Carvalho, Matrícula 182762-6, da Fazenda, cuja avaliação foi de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assim, lavro e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que foi lida e achada em tudo conforme outorgam, aceitam e assinam. Tabelião, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino



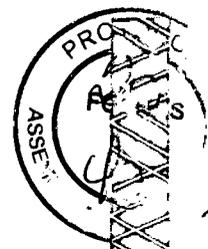
# SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL EDWARD CAMPOS AMARAL

Primeiro (1º) Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis

CNPJ nº: 00.145.896/0001-05

**ABADIA CAMPOS AMARAL**

Titular



**Lusimar Campos Amaral**  
Oficiala Substituta

Bernardino Ferreira Filho

no nº 203

Fls. 56 e vº.

Pag.03/03

1º Traslado.

Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.81, publicada no D.O.U. de 10.11.81. Emol. R\$ 601,00 Taxa Judiciária R\$ 25,63  
Uruaçu-GO, 19 de agosto de 2.011

~~MUNICÍPIO DE URUAÇU~~  
Dr. ROBERTO RESENDE JORDÃO  
Procurador Geral do Município

*Nely Ferreira Dos Santos*

SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUAÇU  
NELY FERREIRA DOS SANTOS

*Abadia Campos Amaral*  
ABADIA CAMPOS AMARAL  
Tabeliã

no 51622

Pag. 59º do Protocolo 1 I

REGISTRADO (a) sob o nº 01 da

Matricula nº 14039 fls. 01

do Livro nº. 02, de Reg. Geral.

Uruaçu-GO, 24 de Agosto de 2011.

Abadia Campos Amaral  
Tabeliã e Oficiala  
Lucimar Campos Amaral  
Bernardino Ferreira Filho  
Substitutos

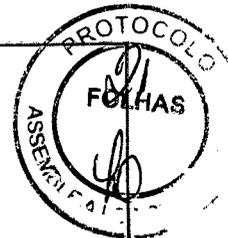
ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
Selo de Autenticidade  
Cartório de Notas e Registro Geral de Imóveis  
PROT. 1  
0248024640  
0248024639

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
EDWARD CAMPOS AMARAL  
ABADIA CAMPOS AMARAL  
Oficial  
BERNARDINO FERREIRA FILHO  
LUSIMAR CAMPOS AMARAL  
Oficiais Substitutos  
Av. Tocantins, 97 - Centro - Uruaçu-GO  
Fones: (62) 3357-1051 Fax: 3357-2904  
e-mail: cartoriodeimoveis@brturbo.com.br

0784007810  
5692007810  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
EDWARD CAMPOS AMARAL  
ABADIA CAMPOS AMARAL  
Oficial  
BERNARDINO FERREIRA FILHO  
LUSIMAR CAMPOS AMARAL  
Oficiala Substituta  
Av. Tocantins, 97 - Centro - Uruaçu-GO  
Fones: (62) 3357-1051 Fax: 3357-2904  
e-mail: cartoriodeimoveis@brturbo.com.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.164.998/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2009
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUACU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUACU	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DONA JUDITH	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 0
CEP 76.400-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALVORADA	MUNICÍPIO URUACU
UF GO		TELEFONE (62) 8402-0535
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARDACRIANCA2021@GMAIL.COM		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 15:36:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROTÓCOLO  
22  
FOLHAS  
46  
ASSE

PODER JUDICIÁRIO

validade de 10

CONSTITUCIONAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Estado de São Paulo  
Juiz de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO



**PODER JUDICIAL**  
Agência da Infância  
e da Juventude

Nº \_\_\_\_\_

de 30/12/2022

Nome: MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Filiação: MARCELO DAQUIM DE OLIVEIRA  
ADEMILSON BEIRO CAMELO

Naturalidade: RUAÇU - Go. Nasc.: 22/02/1970

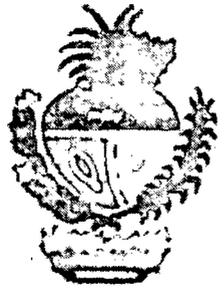
Port. nº 3621027 2.ª Vara de Família e Sucessões  
Juiza de Direito

JUIZ de DIREITO da INFÂNCIA e da JUVENTUDE

**PODER JUDICIARIO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**PODER JUDICIARIO**

Agência de Infância e da Juventude

Nº

Validade 30/12/2022

Nome: **FABIO SOARES DE ALMEIDA**

Filiação: **OSVALDO SOARES DE SOUZA**

**MARIA JOSÉ SOARES DE SOUZA**

Naturalidade: **URUAÇU-GO**

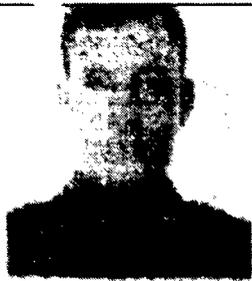
Nasc.: **28/08/1978**

Portador RG: **4149531 DGPC GO**

*Geovani Mendes Bala Moisés*

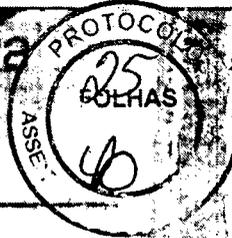
Juiz de Direito

**JUIZ de DIREITO da INFÂNCIA e da JUVENTUDE**



Agência de Assistência Social e da Criança e do Adolescente

Nº



de 30/12/2022

Nome: GILSON PEREIRA DA SILVA

Filiação: GALDENETE PEREIRA DA SILVA

MARCELA PEREIRA DA SILVA

Naturalidade: AQUEBLÂNDIA-GO! Nasc.: 07/11/1983

Pop. RG: 4973614 DGPC GO

Geovano Mendes Baki Mendes

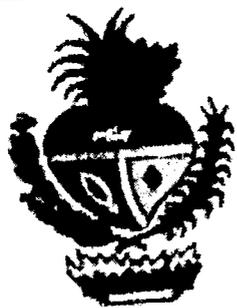
Juiz de Direito

JUIZ de DIREITO da INFÂNCIA e da JUVENTUDE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO



# PODER JUDICIÁRIO

Agência de Assistência  
e da Juventude

Nº \_\_\_\_\_  
Data: 30/12/2022

Nome: SEBASTIANA FERREIRA GOMES DAVID

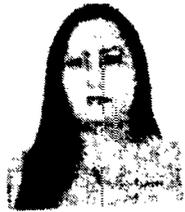
Filiação: JOÃO FERREIRA GOMES

MARIA FERREIRA GOMES

Naturalidade: ROSA-GO Nasc.: 20/08/1977

Portador do CPF nº 06864 SSP GO

Geovane de Jesus Bahia Móisés  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DA JUVENTUDE



PODER JUDICIÁRIO

Agência de Infância e da Juventude

Nº

de 30/12/2022

Nome: SANDRA ELIAS DA SILVA BARROZO

Filiação: PEDRO F. DA SILVA

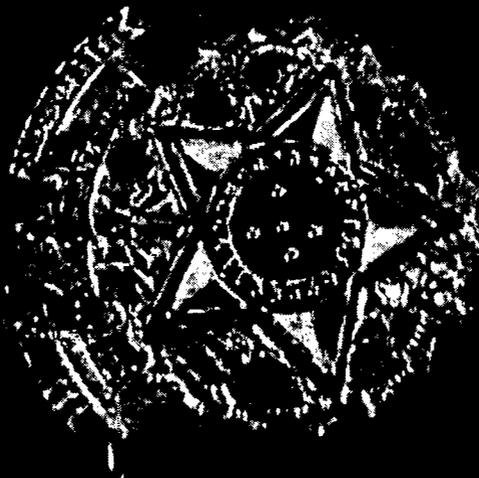
JERÔNIMO MARTINS DA SILVA

Naturalidade: RUAÇU-GO Nasc.: 18/08/1976

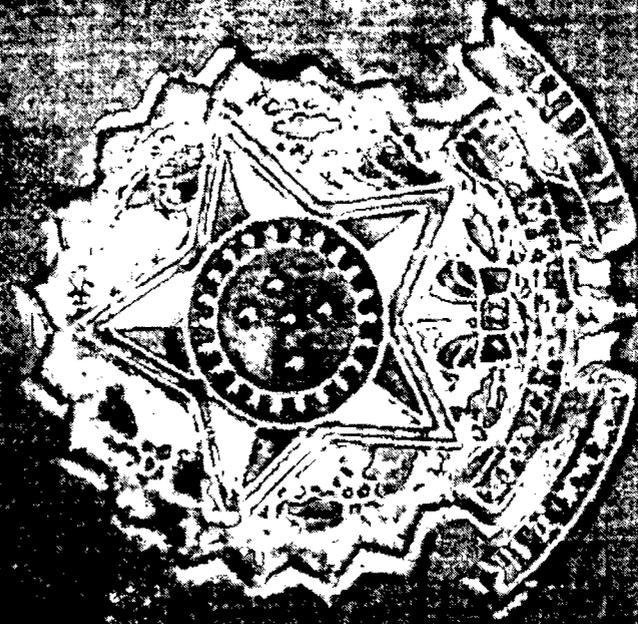
Port. RG: 5520481 2ª Via  
Geovana de Almeida Moisés

JUIZ de DIREITO da INFÂNCIA e da JUVENTUDE

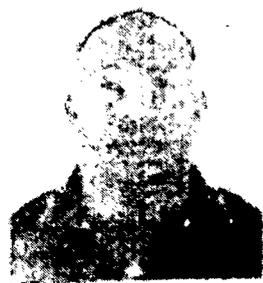
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PODER JUDICIÁRIO



PROTÓCOLO  
ASSINATURAS  
30/12/2022



PODER JUDICIÁRIO

Agência de Defesa do Consumidor e de Defesa do Cidadão

Nº

Validade 30/12/2022

Nome: ALEXANDRE SOUZA SANTOS

Afiliação: LOURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

LUCAS PEREIRA DE SOUZA

Naturalidade: MINAÇU-GO - Nas. 16/02/1978

Porte: RG 2376082 SSP Geovana Mendes da Silva e Souza de Direito

JUIZ de DIREITO da INFÂNCIA e da JUVENTUDE





Validade 30 dias

RICARDO ANTUNES ALVES

ANTUNES DE FARIA

ANTUNES DE FARIA

Assessor Jurídico

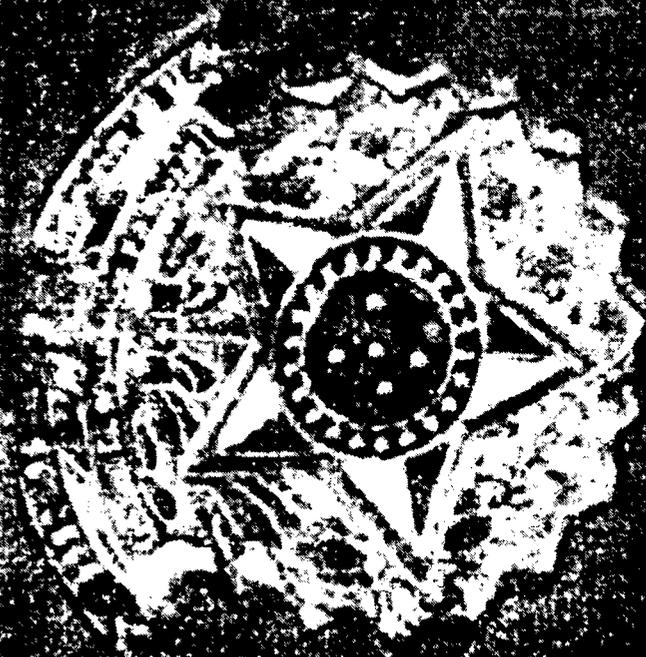
Nasc 04/11/1975

Advogado Menor e Bulu Maré

Bar do Uruguai

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUACU**  
CNPJ: **11.164.998/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:36:01 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **72A1.0948.CD76.F48E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUACU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.164.998/0001-86

Certidão nº: 14791296/2022

Expedição: 09/05/2022, às 15:33:15

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUACU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.164.998/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE URUAÇU  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE URUAÇU

CPF/CNPJ: 11.164.998/0001-86

Endereço: AV COPACABANA, Nº0, QD. 19, LT0 Bairro: NOVO RIO Cidade: URUAÇU-GO

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE URUAÇU**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Outras finalidades

#### Dados de Autenticação

Certidão Número: 46682 - 1  
Emitido em: 09/05/2022  
Validade: 08/06/2022  
Impresso em: 09 de maio de 2022  
Código Verificador: 0TXDeP8aqG0j

#### QR Code



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.164.998/0001-86

**Razão Social:** SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUAÇU

**Endereço:** AV COPACABANA ESQ COM RUA CARIOCA SN QUADRA 19 / NOVO RIO /  
URUACU / GO / 76400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2022 a 30/05/2022

**Certificação Número:** 2022050101412431919724

Informação obtida em 09/05/2022 15:39:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE

Eu, **RAIMUNDA GERALDA DE JESUS**, brasileira, viúva, servidora pública estadual, portadora da CI-RG nº 1863451 – 2ª Via, PC-GO, inscrita no CPF sob o nº 315.628.091-72, Presidente da **SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUAÇU**, com inscrição no CNPJ sob nº 11.164.998/0001-86, com sede no município de Uruaçu-GO, declaro, sob as penalidades da lei, que as cópias dos seguintes documentos, Ata e Estatuto e composição da atual diretoria da **SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUAÇU** apresentados no presente processo são autênticas, assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

Declaro também que os membros da diretoria da **SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUAÇU** não são remunerados.

Goiânia, 12 de maio de 2022.

TABELIONATO  
2ª DE NOTAS

*Raimunda Geralda de Jesus*

**RAIMUNDA GERALDA DE JESUS**

*Presidente da Sociedade Lar da Criança e do Adolescente de Uruaçu*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO 2º OFÍCIO **URUAÇU** cartorio.urucu@gmail.com FONE: (62) 3357-1543  
Rua José do Patrocínio, Nº 44 - Uruaçu-GO CNPJ 01.493.642/0001-32

026898AA005114

015522051:3241124300:06 Consulte este selo:

<http://extrajudicial.tao.jus.br/selo>

RECONHEÇO por **AUTÊNTICA** a assinatura indicada de **RAIMUNDA GERALDA DE JESUS**, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido posta em minha presença, do que **DOU FÉ**.

Uruaçu-GO, 13 de Maio de 2022.

*Patrícia Silva Moreira* - Escrevente





## ATESTADO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

Eu, **RAIMUNDA GERALDA DE JESUS**, brasileira, viúva, servidora pública estadual, portadora da CI-RG nº 1863451 – 2ª Via, PC-GO, inscrita no CPF sob o nº 315.628.091-72, Presidente da **SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUAÇU**, com inscrição no CNPJ sob nº 11.164.998/0001-86, com sede no município de Uruaçu-GO, declaro, sob as penalidades da lei, que a **SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUAÇU** está em efetivo funcionamento há mais de um ano e que esta serve desinteressadamente à coletividade.

Goiânia, 12 de maio de 2022.



*Raimunda Geralda de Jesus*

**RAIMUNDA GERALDA DE JESUS**

*Presidente da Sociedade Lar da Criança e do Adolescente de Uruaçu*





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20414668/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**RAIMUNDA GERALDA DE JESUS**

**OU**

**CPF: 315.628.091-72**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 16:20:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20414668

Código de Validação: E812 F962 EDCD 112A E9CA EB18 E55D B55A

Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20414683/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**RAIMUNDA GERALDA DE JESUS**

**OU**

**CPF: 315.628.091-72**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 16:20:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20414683

Código de Validação: 21AF 68D8 8C08 8188 E882 BD46 DA00 863B

Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

20414759/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**RAIMUNDA GERALDA DE JESUS**

**OU**

**CPF: 315.628.091-72**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 16:22:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20414759

Código de Validação: 90B6 65FA E1F7 4DA4 23E9 13BA 25A3 FD07

Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104532618988**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : RAIMUNDA GERALDA DE JESUS

Nome da Mãe : GERALDA JOZINA DE JESUS

Data de Nascimento : 02/04/1958

CPF : 31562809172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104532618988**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de maio de 2022, às 16:42:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104632658965**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : RAIMUNDA GERALDA DE JESUS  
Nome da Mãe : GERALDA JOZINA DE JESUS  
Data de Nascimento : 02/04/1958  
CPF : 31562809172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104632658965**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de maio de 2022, às 16:43:04  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 20 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104432608952**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : RAIMUNDA GERALDA DE JESUS

Nome da Mãe : GERALDA JOZINA DE JESUS

Data de Nascimento : 02/04/1958

CPF : 31562809172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104432608952**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de maio de 2022, às 16:46:38  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 20 de maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104132678959**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : RAIMUNDA GERALDA DE JESUS  
Nome da Mãe : GERALDA JOZINA DE JESUS  
Data de Nascimento : 02/04/1958  
.PF : 31562809172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104132678959**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de maio de 2022, às 16:47:24  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 20 de maio de 2022



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RAIMUNDA GERALDA DE JESUS**

Inscrição: **0295 5451 1090**

Zona: 050      Seção: 0094

Município: 96334 - URUACU

UF: GO

Data de nascimento: 02/04/1958

Domicílio desde: 18/11/1991

Filiação: - GERALDA JOSINA DE JESUS  
- JOSE DACIO BORGES

Certidão emitida às 14:36 em 31/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**SIIO.SCWK.44VU.DLZL**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
80008450

**Certificamos que contra**

Nome: **RAIMUNDA GERALDA DE JESUS**

CPF: **315.628.091-72**

Data de Nascimento: **02/04/1958**

Nome da mãe: **GERALDA JOZINA DE JESUS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 31/05/2022 às 14:37:53 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20415017/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ALEXANDRE SOUZA SANTOS**

**OU**

**CPF: 004.654.541-78**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 16:28:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20415017

Código de Validação: C2A0 B2B6 D0D0 98C3 3FEE 9901 7C6F 73BB

Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20415294/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ALEXANDRE SOUZA SANTOS**

**OU**

**CPF: 004.654.541-78**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 16:35:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20415294

Código de Validação: 2FC9 5AA2 222C F03D D9CA 5DE5 606B 7A7B

Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

20415407/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**ALEXANDRE SOUZA SANTOS**

**OU**

**CPF: 004.654.541-78**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 16:38:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20415407

Código de Validação: B19D FB09 F54B 965E 7175 8BC4 07A8 CA8B

Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104032037166**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ALEXANDRE SOUZA SANTOS

Nome da Mãe : LUCILIA PEREIRA DE SOUZA

Data de Nascimento : 16/09/1978

CPF : 00465454178

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104032037166**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 14:53:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.  
o : **104432047116**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALEXANDRE SOUZA SANTOS  
Nome da Mãe : LUCILIA PEREIRA DE SOUZA  
Data de Nascimento : 16/09/1978  
CPF : 00429527195

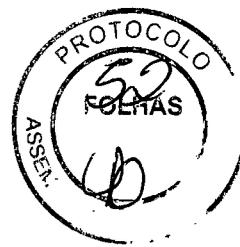
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104432047116**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 14:54:14  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104132067126**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALEXANDRE SOUZA SANTOS

Nome da Mãe : LUCILIA PEREIRA DE SOUZA

Data de Nascimento : 16/09/1978

CPF : 00429527195

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104132067126**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 14:53:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : 104132027157

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALEXANDRE SOUZA SANTOS  
Nome da Mãe : LUCILIA PEREIRA DE SOUZA  
Data de Nascimento : 16/09/1978  
CPF : 00429527195

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104132027157

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 14:54:20  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALEXANDRE SOUZA SANTOS**

Inscrição: **0379 2239 1040**

Zona: 050      Seção: 0021

Município: 96334 - URUACU

UF: GO

Data de nascimento: 16/09/1978

Domicílio desde: 03/05/1996

Filiação: - LUCILIA PEREIRA DE SOUZA  
- LOURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

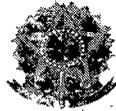
Certidão emitida às 18:19 em 01/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**T8XA.KCGØ.ØYQB.COPL**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**

82146681

**Certificamos que contra**

Nome: **ALEXANDRE SOUZA SANTOS**

CPF: **290.947.711-87**

Data de Nascimento: **16/09/1978**

Nome da mãe: **LUCILIA PEREIRA DE SOUZA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/08/2022 às 18:20:40 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22318337/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**EUCLIDES DONISETTE GUIMARAES**

OU

**CPF n. 290.947.711-87**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 18:26:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17;  
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Grau.

Certidão: 22318337

Código de Validação: 2D13 D8AE BD09 C331 2FFE D5D5 CF6D 5927

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22318369/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**EUCLIDES DONISETE GUIMARAES**

OU

**CPF n. 290.947.711-87**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 18:27:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17;  
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22318369

Código de Validação: CA40 D6FF 33EE B280 69E8 8727 9C7D DB63

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

22318372/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**EUCLIDES DONISETE GUIMARAES**

OU

**CPF n. 290.947.711-87**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 18:27:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17;  
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22318372

Código de Validação: 45AF A410 4B4C 6F7A FDA8 460D DA75 859B

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104532057141**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : EUCLIDES DONISETE GUIMARAES

Nome da Mãe : MARIA JOSE GUIMARAES

Data de Nascimento : 01/06/1963

CPF : 29094771187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104532057141**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 14:55:45  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104732007171**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EUCLIDES DONISETE GUIMARAES  
Nome da Mãe : MARIA JOSE GUIMARAES  
Data de Nascimento : 01/06/1963  
CPF : 29094771187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104732007171**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 14:56:19  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104832057176

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : EUCLIDES DONISETE GUIMARAES

Nome da Mãe : MARIA JOSE GUIMARAES

Data de Nascimento : 01/06/1963

CPF : 29094771187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104832057176

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 14:56:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



Nº : **104132047191**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EUCLIDES DONISETE GUIMARAES

Nome da Mãe : MARIA JOSE GUIMARAES

Data de Nascimento : 01/06/1963

CPF : 29094771187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104132047191**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 14:57:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EUCLIDES DONISETE GUIMARAES**

Inscrição: **0346 4774 1007**

Zona: 050      Seção: 0101

Município: 96334 - URUACU

UF: GO

Data de nascimento: 01/06/1963

Domicílio desde: 30/05/1994

Filiação: - MARIA JOSE GUIMARAES  
- JOSE BENTO GUIMARAES

Certidão emitida às 17:50 em 01/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**6JCO.Q7R7.JX8U.JTAA**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**

82118369

**Certificamos que contra**

Nome: **EUCLIDES DONISETE GUIMARAES**

CPF: **290.947.711-87**

Data de Nascimento: **01/06/1963**

Nome da mãe: **MARIA JOSE GUIMARAES**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/08/2022 às 17:52:08 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



22318456/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOCELIETE VICENTINI ALVES MARTINS**

OU

**CPF n. 394.159.371-49**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 18:31:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17;  
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22318456

Código de Validação: 4CCD C27B 4102 04E4 6B97 574A 258A AFF6

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22318462/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOCELIETE VICENTINI ALVES MARTINS**

OU

**CPF n. 394.159.371-49**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 18:31:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17;  
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22318462

Código de Validação: E2E1 458A 3E5C 54CE 7819 84DE 9CD2 4712

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

22318510/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**JOCELIETE VICENTINI ALVES MARTINS**

OU

**CPF n. 394.159.371-49**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 18:33:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17;  
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22318510

Código de Validação: 3D2A 3FCA FDCA FB8B 7798 15CF 812F C290

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.º : **104232077585**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JOCELIETE VICENTINI ALVES MARTINS

Nome da Mãe : ELIETE ALVES DE FARIA

Data de Nascimento : 04/12/1966

CPF : 39415937149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104232077585**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 14:58:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.  
º : **104832037565**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOCELIETE VICENTINI ALVES MARTINS  
Nome da Mãe : ELIETE ALVES DE FARIA  
Data de Nascimento : 04/12/1966  
CPF : 39415937149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104832037565**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 14:58:36  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104232067568

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOCELIETE VICENTINI ALVES MARTINS

Nome da Mãe : ELIETE ALVES DE FARIA

Data de Nascimento : 04/12/1966

CPF : 39415937149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104232067568

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 14:58:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104532047558**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOCELIETE VICENTINI ALVES MARTINS  
Nome da Mãe : ELIETE ALVES DE FARIA  
Data de Nascimento : 04/12/1966  
CPF : 39415937149

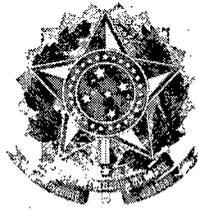
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104532047558**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:00:37  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOCELIETE VICENTINI ALVES MARTINS**

Inscrição: **0116 1735 1074**

Zona: 050      Seção: 0140

Município: 96334 - URUACU

UF: GO

Data de nascimento: 04/12/1966

Domicílio desde: 24/01/1992

Filiação: - ELIETE ALVES DE FARIA  
- JOSE VICENTINI DE FARIA

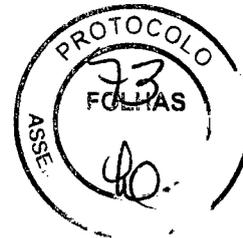
Certidão emitida às 18:36 em 01/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**DVUR.AZYT.5+Q6.QGØL**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
82178980**

**Certificamos que contra**

Nome: **JOCELIETE VICENTINI ALVES MARTINS**

CPF: **394.159.371-49**

Data de Nascimento: **04/12/1966**

Nome da mãe: **ELIETE ALVES DE FARIA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/08/2022 às 18:37:22 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22318615/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SEBASTIANA XAVIER GOMES DAVID**

OU

**CPF n. 980.936.491-15**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 18:38:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17;  
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22318615

Código de Validação: F89F 9BB5 BCF9 02FA 25A4 AC35 1F80 DF9A

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22318620/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**SEBASTIANA XAVIER GOMES DAVID**

OU

**CPF n. 980.936.491-15**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 18:38:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17;  
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22318620

Código de Validação: 297F EF7A 179D D72C 8065 2731 6E07 97D5

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

22318622/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**SEBASTIANA XAVIER GOMES DAVID**

OU

**CPF n. 980.936.491-15**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 18:38:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17;  
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22318622

Código de Validação: 98A1 403B DCE6 45E3 9939 BC7A C513 F960

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104932087802

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SEBASTIANA XAVIER GOMES DAVID

Nome da Mãe : MARIA XAVIER GOMES

Data de Nascimento : 20/08/1977

CPF : 98093649115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104932087802

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:07:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104132017806**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SEBASTIANA XAVIER GOMES DAVID

Nome da Mãe : MARIA XAVIER GOMES

Data de Nascimento : 20/08/1977

CPF : 98093649115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104132017806**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:08:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

**CERTIDÃO NARRATIVA**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

**Identificação**

Requerente SEBASTIANA XAVIER GOMES DAVID  
CPF 98093649115

**Processo**

Protocolo 5060278-16.2022.8.09.0152  
Juízo Uruaçu - Vara das Fazendas Públicas  
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
Valor da Ação 6.948,65  
Requerente Município De Uruacu  
Adv. Requerente MARCOS DIEGO ARAUJO SILVA, Alexandre Barrozo Marra  
Requerido Sebastiana Xavier Gomes David

**Movimentações do Processo**

Em 04/02/2022 16:23:19, Petição Enviada: Em 04/02/2022 16:23:19, Processo Distribuído - Uruaçu - Vara das Fazendas Públicas (Normal) - Distribuído para: Jesus Rodrigues Camargos; Em 04/02/2022 16:23:19, Autos Conclusos; Em 22/02/2022 20:57:35, Decisão -> Outras Decisões; Em 23/02/2022 09:24:40, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Município De Uruacu - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 22/02/2022 20:57:35); Em 23/02/2022 09:25:30, Certidão Expedida - EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO; Em 03/03/2022 22:24:10, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Sebastiana Xavier Gomes David - Código de Rastreamento Correios: BH477208215BR idPendenciaCorreios541986idPendenciaCorreios; Em 07/03/2022 03:01:52, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)Município De Uruacu (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (22/02/2022 20:57:35)); Em 13/03/2022 17:04:49, Citação Efetivada - Para Sebastiana Xavier Gomes David (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (22/02/2022 20:57:35)); Em 17/03/2022 17:49:18, Juntada -> Petição - SUSPENSÃO - RECURSO ADM. TRIBUTÁRIO; Em 23/03/2022 09:35:34, Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento - (Por dias).

a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.

b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia 04105737650  
Taxa Judiciária 48,73  
Certidão 17,42  
Total 66,15

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 14:18:34.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/08/2022 - 14:18:37

Validação pelo código: 104839822657, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.º : **104832057842**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SEBASTIANA XAVIER GOMES DAVID

Nome da Mãe : MARIA XAVIER GOMES

Data de Nascimento : 20/08/1977

CPF : 98093649115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104832057842**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:08:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SEBASTIANA XAVIER GOMES DAVID**

Inscrição: **0322 1205 1040**

Zona: 050      Seção: 0166

Município: 96334 - URUACU

UF: GO

Data de nascimento: 20/08/1977

Domicílio desde: 06/02/2016

Filiação: - MARIA XAVIER GOMES  
- JOAO FRANCA GOMES

Certidão emitida às 14:19 em 26/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**OXKB.6G/A.GGAW.XØHE**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**

79964160

**Certificamos que contra**

Nome: **SEBASTIANA XAVIER GOMES DAVID**

CPF: **980.936.491-15**

Data de Nascimento: **20/08/1977**

Nome da mãe: **MARIA XAVIER GOMES**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/05/2022 às 14:45:50 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20561599/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**FABIO SOARES FERREIRA**

**OU**

**CPF: 936.174.451-87**

Certidão emitida em: 26/05/2022, às 12:25:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20561599

Código de Validação: 198B DB2B CEFA 7E96 2624 F2F6 2656 BA36

Data da Atualização: 26/05/2022, às 01:52:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20561948/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**FABIO SOARES FERREIRA**

**OU**

**CPF: 936.174.451-87**

Certidão emitida em: 26/05/2022, às 12:31:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20561948

Código de Validação: F4EB F34C 4A79 A44D F8C7 637C A182 FAD6

Data da Atualização: 26/05/2022, às 01:52:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

20562378/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**FABIO SOARES FERREIRA**

**OU**

**CPF: 936.174.451-87**

Certidão emitida em: 26/05/2022, às 12:38:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20562378

Código de Validação: E3CE 878A 3F83 EC0E 8846 BB22 C7E8 70A5

Data da Atualização: 26/05/2022, às 01:52:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104139695015**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : FABIO SOARES FERREIRA  
Nome da Mãe : MARLENE JOSE SOARES DE SOUZA  
Data de Nascimento : 28/08/1978  
CPF : 93617445187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104139695015**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 18:51:01  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.º : **104339685014**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FABIO SOARES FERREIRA  
Nome da Mãe : MARLENE JOSE SOARES DE SOUZA  
Data de Nascimento : 28/08/1978  
CPF : 93617445187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104339685014**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 18:51:26  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE URUAÇU  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

O escrivão do Cartório Distribuidor da  
Comarca de URUAÇU, Estado de Goiás, na  
forma da lei, etc.

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ESTADUAL**  
(COM OCORRÊNCIA DE HOMONIMIA - PROVIMENTO N. 16/2019)

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e/ou execução penal em andamento contra:

**Identificação:**

Requerente : Fábio Soares Ferreira  
Nome do Pai : Osvaldo Ferreira de Souza  
Nome da Mãe : Marlene José Soares de Souza  
Data de Nascimento : 28/08/1978  
Nacionalidade : Brasileira  
Profissão : Vendedor  
Estado Civil : Solteiro  
Sexo : Masculino  
C.P.I : 936.174.451-87  
Domicílio : URUAÇU/GO

**NADA MAIS.** Tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e do fe Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Uruaçu, do Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (12/08/2022).

Custas : R\$ 00,00  
Taxa Judiciária : R\$ 00,00  
~~Total~~ : R\$ 00,00

Número da Carta : Série  
Conferente : 395347

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUÍZADOS ESPECIAIS  
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU

Marcio Ribeiro da Silva - Matr. 5094194  
Porteiro Judicial II - Analista Judiciário

*(Handwritten signature)*  
MARCIO RIBEIRO  
Porteiro Judicial II - Analista Judiciário  
Cartório do Cartador  
Urubaçu - Go.

## DECLARAÇÃO DE HOMONÍMIA

Eu, **Fábio Soares Ferreira**, Divorciado, Vendedor, CPF- 936.174.451-87, filho de Osvaldo Ferreira de Souza e Marlene José Soares de Souza, residente e domiciliado na Cidade de Uruaçu/GO, à Rua Porto Nacional, 08 - centro, nos termos do Decreto n. 85.708 de fevereiro de 1981, **DECLARO** para fins de obtenção de certidão NEGATIVA/POSITIVA junto a Justiça Estadual de Goiás, de que não se refere a minha pessoa e sim, **HOMÔNIMO**, o fato caracterizado das ações protocolizadas no Sistema PROJUDI sob os números:

**0027766-97.2019** - em trâmite na Vara Criminal de São Miguel do Araguaia - GO.

Fico ciente de que, em caso de falsidade, estarei sujeito as sanções previstas no Código Penal Brasileiro e demais cominações legais aplicáveis.

Uruaçu, Estado de Goiás, 12 de agosto de 2022.

*Fábio Soares Ferreira*

Fábio Soares Ferreira - CPF - 936.174.451-87

Declarante



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.  
o : 104039685016

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FABIO SOARES FERREIRA  
Nome da Mãe : MARLENE JOSE SOARES DE SOUZA  
Data de Nascimento : 28/08/1978  
CPF : 93617445187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104039685016

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 18:52:24  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FABIO SOARES FERREIRA**

Inscrição: **0422 5773 1058**

Zona: 050      Seção: 0157

Município: 93084 - NOVA IGUACU DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 28/08/1978

Domicílio desde: 24/09/2013

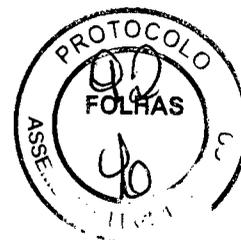
Filiação: - MARLENE JOSE SOARES DE SOUZA  
- OSVALDO FERREIRA DE SOUZA

Certidão emitida às 14:24 em 26/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**BCIF.6ZT7.UFQA.YPPS**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
79926885**

**Certificamos que contra**

Nome: **FABIO SOARES FERREIRA**

CPF: **936.174.451-87**

Data de Nascimento: **28/08/1978**

Nome da mãe: **MARLENE JOSE SOARES DE SOUZA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/05/2022 às 14:48:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20561676/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 801.666.361-34**

Certidão emitida em: 26/05/2022, às 12:27:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20561676

Código de Validação: 1EF1 6E68 DDD8 1E76 F432 A7B2 687C 2EC7

Data da Atualização: 26/05/2022, às 01:52:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20561987/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 801.666.361-34**

Certidão emitida em: 26/05/2022, às 12:32:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20561987

Código de Validação: E181 ED99 1375 C789 956D 3AEF 052C 4728

Data da Atualização: 26/05/2022, às 01:52:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

20562415/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 801.666.361-34**

Certidão emitida em: 26/05/2022, às 12:39:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20562415

Código de Validação: 8A2C 83C5 8CFC 90E9 4CE0 83B8 B033 3238

Data da Atualização: 26/05/2022, às 01:52:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104139999858**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : ADELIA RIBEIRO CAMELO  
Data de Nascimento : 22/02/1971  
CPF : 80166636134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104139999858**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de agosto de 2022, às 19:05:02  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 5 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 05/08/2022 - 19:05:02  
Validação pelo código: 104139999858, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104539979856**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Nome da Mãe : ADELIA RIBEIRO CAMELO

Data de Nascimento : 22/02/1971

CPF : 80166636134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104539979856**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de agosto de 2022, às 19:04:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 5 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 05/08/2022 - 19:04:44  
Validação pelo código: 104539979856, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de  
**Ordem dos Advogados do Brasil GO**

### CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

#### Identificação

Requerente MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CPF 80166636134

#### Processo

Protocolo 5189758-55.2017.8.09.0012  
Juízo Aparecida de Goiânia - 2º Juizado Especial Cível  
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedir do Juizado Especial Cível  
Valor da Ação 10.000,00  
Requerente UBIRATAM RIBEIRO DE JESUS  
Adv. Requerente ANA PAULA GOMIDES BORGES SANTOS AMORIM  
Requerido DETRAN/GO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS, MARCELO RIBEIRO DE OI

#### Movimentações do Processo

Em 22/06/2017 13:27:50, Petição Enviada; Em 22/06/2017 13:27:52, Processo Distribuído - Aparecida de Goiânia - 2º Juizado Especial Cível (Normal) - Distribuído para: Marcelo Pereira de Amorim; Em 22/06/2017 13:27:52, Autos Conclusos; Em 29/06/2017 17:24:22, Despacho -> Mero Expediente - juntar comprovante de endereço; Em 29/06/2017 17:24:22, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - UBIRATAM RIBEIRO DE JESUS (Referente à Mov. DESPACHO - ); Em 18/07/2017 09:21:39, Juntada -> Petição - comprovante de endereço; Em 17/08/2017 13:25:11, Autos Conclusos; Em 25/10/2017 17:58:37, Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção; Em 25/10/2017 17:58:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - UBIRATAM RIBEIRO DE JESUS (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo Sem Resolução do Mérito - ); Em 16/11/2017 12:46:38, Transitado em Julgado; Em 16/11/2017 12:46:38, Processo Arquivado.

#### Certifica mais que,

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 12 de agosto de 2022.

Número da Guia	04107365750
Taxa Judiciária	48,73
Certidão	17,42
Total	66,15

16:19:17 MARCOS GABRIEL GONCZAROWSKA VELLOZO RESPLANDES



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/08/2022 - 16:19:25

Validação pelo código: 104039373652, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104339909809**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : ADELIA RIBEIRO CAMELO  
Data de Nascimento : 22/02/1971  
CPF : 80166636134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104339909809**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de agosto de 2022, às 19:06:32  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 5 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 05/08/2022 - 19:06:32  
Validação pelo código: 104339909809, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0300 6258 1066**

Zona: 050      Seção: 0098

Município: 96334 - URUACU

UF: GO

Data de nascimento: 22/02/1971

Domicílio desde: 25/05/1992

Filiação: - ADELIA RIBEIRO CAMELO  
- MARCELINO JOAQUIM DE OLIVEIRA

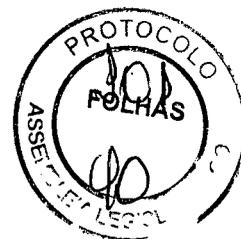
Certidão emitida às 14:27 em 26/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**KUMB.QVVD.BØ/V.AX/4**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**

79957252

**Certificamos que contra**

Nome: **MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

CPF: **801.666.361-34**

Data de Nascimento: **22/02/1971**

Nome da mãe: **ADELIA RIBEIRO CAMELO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/05/2022 às 14:52:29 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20710864/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**GILSON PEREIRA DA SILVA**

**OU**

**CPF: 009.030.761-52**

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
URC	0000220-27.2019.4.01.3505	EXECUÇÃO FISCAL	Uruaçu

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 12:08:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20710864

Código de Validação: 2967 98A4 0DDA FD7E D8BE 173F AAC8 1B0B

Data da Atualização: 31/05/2022, às 02:02:02

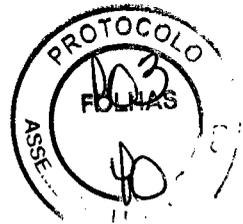


Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

03/06/2022



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



20561895/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**GILSON PEREIRA DA SILVA**

**OU**

**CPF: 009.030.761-52**

Certidão emitida em: 26/05/2022, às 12:31:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20561895

Código de Validação: 4921 6A07 A9D6 B712 DCF2 C28F 3E2C 4739

Data da Atualização: 26/05/2022, às 01:52:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

20562351/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**GILSON PEREIRA DA SILVA**

**OU**

**CPF: 009.030.761-52**

Certidão emitida em: 26/05/2022, às 12:38:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20562351

Código de Validação: B01A EDE6 1658 4089 1F10 FED3 DF2C 82D4

Data da Atualização: 26/05/2022, às 01:52:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
79915841

**Certificamos que contra**

Nome: **GILSON PEREIRA DA SILVA**

CPF: **009.030.761-52**

Data de Nascimento: **07/11/1983**

Nome da mãe: **MARIA PEREIRA DA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/05/2022 às 14:47:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GILSON PEREIRA DA SILVA**

Inscrição: **0465 3913 1015**

Zona: 050      Seção: 0123

Município: 96334 - URUACU

UF: GO

Data de nascimento: 07/11/1983

Domicílio desde: 01/05/2000

Filiação: - MARIA PEREIRA DA SILVA  
- GALDENCIO PEREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 14:21 em 26/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ALZY.4WIL.XCA4.C3SE**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20561700/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SANDRA ELIAS DA SILVA BARROZO**

**OU**

**CPF: 718.658.701-10**

Certidão emitida em: 26/05/2022, às 12:27:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20561700

Código de Validação: 707F 8245 3F67 80EF 309B 1B95 92C9 50EE

Data da Atualização: 26/05/2022, às 01:52:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20562032/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**SANDRA ELIAS DA SILVA BARROZO**

**OU**

**CPF: 718.658.701-10**

Certidão emitida em: 26/05/2022, às 12:33:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20562032

Código de Validação: DD49 615C 7592 284D FB54 C981 8B0E 921C

Data da Atualização: 26/05/2022, às 01:52:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

20562455/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**SANDRA ELIAS DA SILVA BARROZO**

**OU**

**CPF: 718.658.701-10**

Certidão emitida em: 26/05/2022, às 12:39:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20562455

Código de Validação: 777B 8CB0 D004 BA0A 45B8 4E43 C66E 7119

Data da Atualização: 26/05/2022, às 01:52:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104839413146**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SANDRA ELIAS DA SILVA BARROZO

Nome da Mãe : JERONIMA MARTINS DA SILVA

Data de Nascimento : 18/08/1976

CPF : 71865870110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104839413146**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2022, às 17:20:35  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104939433199**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SANDRA ELIAS DA SILVA BARROZO  
Nome da Mãe : JERONIMA MARTINS DA SILVA  
Data de Nascimento : 18/08/1976  
.PF : 71865870110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104939433199**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2022, às 17:22:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104439403179**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SANDRA ELIAS DA SILVA BARROZO

Nome da Mãe : JERONIMA MARTINS DA SILVA

Data de Nascimento : 18/08/1976

CPF : 71865870110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104439403179**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2022, às 17:21:33  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104339473532**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SANDRA ELIAS DA SILVA BARROZO  
Nome da Mãe : JERONIMA MARTINS DA SILVA  
Data de Nascimento : 18/08/1976  
.PF : 71865870110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104339473532**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2022, às 17:22:49  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2022



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
79960749

**Certificamos que contra**

Nome: **SANDRA ELIAS DA SILVA BARROZO**

CPF: **718.658.701-10**

Data de Nascimento: **18/08/1976**

Nome da mãe: **JERONIMA MARTINS DA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/05/2022 às 14:54:34 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SANDRA ELIAS DA SILVA BARROZO**

Inscrição: **0412 6275 1015**

Zona: 050      Seção: 0169

Município: 96334 - URUACU

UF: GO

Data de nascimento: 18/08/1976

Domicílio desde: 06/05/1998

Filiação: - JERONIMA MARTINS DA SILVA  
- PEDRO ELIAS DA SILVA

Certidão emitida às 14:28 em 26/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**XADI.NNNK.JALG.4YSQ**

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2022010481**



Autuação: 17/08/2022  
Projeto : 421 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. CHARLES BENTO  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.  
(SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUAÇU,  
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO).



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 421, DE 16 DE agosto DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 17 de agosto de 2022  
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUAÇU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.164.998/0001-86, com sede no município de Uruaçu-GO.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**CHARLES BENTO**  
Deputado Estadual

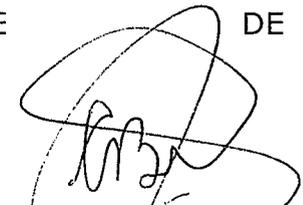
## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar a utilidade pública da Sociedade Lar da Criança e do Adolescente de Uruaçu, tendo em vista os relevantes e inestimáveis serviços prestados à população do Estado de Goiás, sobretudo, do município de Uruaçu, trazendo, em sequência, toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A entidade é associação civil, sem fins lucrativos, de ordem filantrópica, de assistência social, que serve desinteressadamente à coletividade, tendo como finalidades o estudo, a difusão e a prática do Estatuto da Criança e do Adolescente, a orientação à infância, à juventude e à família, bem como assistência e promoção social, sendo a presente proposta medida de grande relevância social para que a entidade continue a desenvolver ações e projetos que visem benefícios e interesses comuns de nossa sociedade.

Em face do exposto e, por entender que a medida se revela justa e oportuna, submeto o presente projeto ao processo legislativo, contando com a aquiescência dos nobres pares para que ao final, possa surtir seus efeitos em prol de toda a sociedade goiana.

SALA DAS SESSÕES, EM      DE      DE 2022.



**CHARLES BENTO**  
Deputado Estadual